



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO
Rua Líbero Badaró Nº 39- 12º Andar-Centro
Cep 01009-000 - São Paulo/SP

Ofício nº 1405/2017 – GABSECADJ/SSP - Expediente Protocolo GS nº 12501/2017
Assunto: Indicação nº 3571 de 2017- Solicita ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que viabilize providências visando instalação de Base da Polícia Militar no Bairro Jamil Seme Cury, em Ribeirão Preto.

São Paulo, 19 de Dezembro de 2017.

Senhor Subsecretário

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção à Indicação em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Rafael Silva, venho por intermédio do presente encaminhar a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pelo Estado-Maior do Comando Geral da Polícia Militar de São Paulo.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

SÉRGIO TURRA SOBRANE
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor Daniel Scheiblich Rodrigues
Digníssimo Subsecretário de Assuntos Parlamentares
Avenida Morumbi Nº 4.500 – 2º Andar
Palácio dos Bandeirantes- São Paulo - S/P.



www.policiamilitar.sp.gov.br
gabcmtg@policiamilitar.sp.gov.br
Pça. Cel. Fernando Prestes, 115,
Bairro Bom Retiro, São Paulo/SP
Fax: 3327-7671 – Fone: 3327-7378

**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

São Paulo, 13 de dezembro de 2017.

OFÍCIO Nº Gab Cmt G-3224/300/17

Do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral

Ao Ilustríssimo Senhor Assessor Técnico de Gabinete da Secretaria da
Segurança Pública

EDUARDO BETENJANE ROMANO.

Assunto: Indicação nº 3571, de 2017.

Anexo: Prot. Geral GS nº 12501/2017.

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral de restituir a Vossa Senhoria a documentação anexa, que versa sobre a Indicação nº 3571, de 2017, de autoria do Deputado Estadual Rafael Silva, ao Governador, para a instalação de uma Base da Polícia Militar no Bairro Jamil Seme Cury, no Município de Ribeirão Preto.

Cumpra esclarecer, consoante manifestação do Estado-Maior e do Comando de Policiamento do Interior - 3, que o Bairro Jamil Seme Cury está sob circunscrição da 3ª Companhia PM (3ª Cia PM) do 51º Batalhão de Polícia Militar do Interior (51º BPM/I), que ali desenvolve os Programas de Policiamento de Radiopatrulha - Atendimento "190", com apoio da Radiopatrulha com emprego de Motocicletas (RPM), Escolar, Força Tática, Policiamento com Motocicletas (Programa-ROCAM) e Comunitário, com utilização da Base Comunitária Móvel.

Em reforço ao regular policiamento ostensivo-preventivo realizado são desencadeadas na região em apreço, frequentemente, Operações Policial-Militares diversas, especial nas modalidades "Saturação" e "Visibilidade".

Nesse contexto, no que tange ao pedido propriamente dito, é oportuno mencionar que o bairro em questão já é abrangido pela Base Comunitária de Segurança – Oeste da 3ª Cia PM do 51º BPM/I.


Destaca-se que, concorrentemente ao cumprimento das missões constitucionais de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública em sua respectiva área de atuação, a 3ª Cia PM do 51º BPM/I, em cumprimento à Resolução SSP nº 014, de 07 de fevereiro de 2014, desenvolve atividades de escolta armada de presos, seja para apresentação em juízo, movimentações ou transferências definitivas de presos, tanto no âmbito do Estado de São Paulo quanto para outras unidades da federação, bem como para atendimento médico, emergencial ou programado.

Ainda assim, após consulta aos Sistemas Inteligentes de Dados Criminais, comparando-se os indicadores criminais no período de janeiro a setembro de 2017, para a localidade, em relação ao mesmo período do ano anterior, verifica-se redução de 55% nos indicadores de “homicídio”, 100% de “latrocínio”, 11% de “roubo outros”, 21% de “roubo de veículos”, 32% de “furto outros” e 50% de “furto de veículos”.

Por todo o exposto há dificuldade, no momento, para o atendimento ao solicitado, inferindo-se que as opções dinâmicas de policiamento, atualmente adotadas pelo 51º BPM/I, dadas as condições de maior capilaridade de atuação e efetivo controle dos índices criminais, são mais indicadas para a preservação da ordem pública e incremento da percepção de segurança local, observando, ainda, que eventual instalação de edificação policial-militar iria requerer a alocação de efetivo dos programas de policiamento supracitados, medida que tenderia a prejudicar as ações do policiamento ostensivo e as Operações Policial-Militares levadas a efeito em toda a região.

Por fim, vale lembrar que a prevenção da criminalidade e o controle da violência dependem de um conjunto de esforços e da integração de diversos órgãos, tratando-se, portanto, de um sistema de defesa social, sendo que a Polícia Militar, como parte integrante deste sistema, está e estará diuturnamente empenhada para proporcionar a percepção de segurança e a tranquilidade social tão almejadas pela população.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.


FRANCISCO BATISTA LEOPOLDO JUNIOR
Coronel PM Chefe de Gabinete

SISPEC 8934408/17